



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PORTARIA N.º 53/2019

***Contrata servidores em caráter
temporário.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para fins de justificar a necessidade de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, os servidores abaixo elencados, para desempenharem a função de professor(a) de educação infantil junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de até 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei n.º 1.025/2002:

I – ELAINE TAYANE STEIN PASQUALI;

II – SUSANA MARTA PABST SPEZIA;

III – CAMILA DAIANE CORREIA;

IV – MICHELLE CINTRA CEZAR;

V – ELAINE MOTTA MARANGONI;

VI – DEBORA ZUBKO;

VII – ELIANE MARTENDAL;

VIII – ELIANE APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA;

IX – JANAINA PETRY;

X – MICHELE DAIANA DOS SANTOS;

XI – MARIANE ESPIG ALTENHOFEN;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

XII – ANDRESSA MEURER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 20 de fevereiro de 2019.


MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

